

EMENDA REGIMENTAL Nº 28/2019-TJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a redação do art. 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 407 do Regimento Interno e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º. O art. 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os Desembargadores eleitos para os cargos de Presidente do Tribunal e Corregedor-Geral de Justiça continuam vinculados aos Órgãos fracionários que integram, sendo convocado Juiz de Direito na forma do art. 82 deste Regimento para funcionar perante as Câmaras e a Seção Cível”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 20 de fevereiro de 2019.

DES. JOÃO REBOUÇAS
PRESIDENTE

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

JUIZ LUIZ ALBERTO
CONVOCADO

JUIZ ROBERTO GUEDES
CONVOCADO

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÉGO

DES. GILSON BARBOSA